

Nº 1501
Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
27 de Junho de 1871.

Verificando-se da informação prestada pelo Vereador Barão de Caxupua a qualidade de Residente interino da Camara, que os Vereadores General Luiz Manoel de Lima e Silva e Major José Antonio Rodrigues Pereira tem faltado ás sessões por muito tempo, sem pedirem excusa ou darem parte de doentes, continuando o primado d'aquelles Vereadores no effectivo exercicio do cargo de Commandante Superior da Guarda Nacional d'este mesmo Municipio e dos de S. Leopoldo e S. João Baptista de Camaguanem, sendo para estranhar-se que contra esses Vereadores não tenha a Camara feito effectiva a applicação das penas estipuladas no art.º 28 da Lei de 1.º de Outubro de 1828 e 7.º de Regulamento interno d'essa Camara de 8 de Outubro de 1868, e nem juramentado os immediatos em votos, d'onde que aquellas faltas excederão de 15 dias, ou a urgencia e importancia dos negocios exigia o numero completo dos Vereadores, conforme terminantemente dispõe o art.º 8.º do citado Regulamento.

Pendo-se tambem da correspondencia da Camara com esta Residencia, que ella tem funcionado quasi que effectivamente com